



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4747-3877

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

Subsede: R Gaspar Conqueiro, 861- VI. Vitória - Mogi das Cruzes/SP
Telefones: (11) 2378-5309 / 2378-5297

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO SUZANO assina Convenção Coletiva de Trabalho dos Empregados em Controle de Vetores e Pragas.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a **Convenção Coletiva de Trabalho** dos trabalhadores em Prestação de Serviços de Controles de Vetores e Pragas Urbanas de Suzano e região, após negociações realizadas com Sindicato Patronal Sindprag-SP. Confira as principais mudanças:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.760,00
Funções Administrativas	R\$ 1.851,98
Auxiliar de Controle de Pragas / Auxiliar de Dedetizador / Auxiliar Técnico em Desinfecção de Reservatório de Água	R\$ 1.797,06
Controlador de Pragas / Dedetizador / Técnico em Desinfecção de Reservatório de Água	R\$ 1.964,15

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/01/2025, de **6,139% (seis inteiros e cento e trinta e nove milésimos por cento)** para o piso mínimo da categoria.

Reajuste salarial a partir de 01/01/2025, de **5% (cinco por cento)** para os demais pisos salariais existentes na atual Convenção Coletiva de Trabalho.

Reajuste de **5% (cinco por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)** mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela igual ou maior de **R\$ 7.830,01 (sete mil, oitocentos e trinta reais e um centavo)** será de livre negociação entre as partes.

VALE ALIMENTAÇÃO (CARTÃO ALIMENTAÇÃO) / CESTA BÁSICA

As empresas fornecerão a todos os empregados vale alimentação, no valor de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**. - Reajuste de 6,5% (seis vírgula cinco por cento).

TÍQUETE-REFEIÇÃO

Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**, de cujo valor as empresas poderão proceder ao desconto de **R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos)** por ticket. - **Reajuste de 6,8% (seis vírgula oito por cento)**.

PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)

No valor de **R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)**, do qual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais de **R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** cada parcela. - **Reajuste de 10% (dez por cento)**.

COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 5% (cinco por cento)**.

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R\$ 29,43 (vinte e nove reais e quarenta e três centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 5% (cinco por cento)**.

DIFERENÇAS SALARIAIS E BENEFÍCIOS

Fica estabelecido que as empresas prestadoras de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas deverão pagar as diferenças salariais, bem como dos benefícios decorrentes do dissídio coletivo juntamente com o salário do mês de Fevereiro/2025.

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.

A integra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - Sistema Mediador.